

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Atos do Secretário

RESOLUÇÃO N° 137 DE 2 DE AGOSTO DE 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE :

Art. 1° - A vida útil econômica dos veículos destinados a transporte coletivo de passageiros (ônibus) é de 07 (sete) anos, tomando se por base o ano de fabricação.

Art. 2° - Os veículos de que trata o artigo anterior só poderão ser licenciados ou transferidos de uma para outra empresa permissionária de transporte público se compreendidos na faixa de 05 (cinco) anos de fabricação.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 1979
Paulo Roberto Martins de Souza

(Ref. Ao proc. 06/452.065/79)